

LEI Nº 9.777, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
DOE Nº 35.236, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Trabalho de Profissionais Autônomos do Estado do Pará (UNISEGUR).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Trabalho de Profissionais Autônomos do Estado do Pará (UNISEGUR), CNPJ nº 34.379.200/0001-19, localizada na Travessa WE 77, nº 901, Conjunto Cidade Nova VI, Bairro: Cidade Nova, CEP: 67.140-180, com sede e foro no Município de Ananindeua.

Art. 2º À Cooperativa de Trabalho de Profissionais Autônomos do Estado do Pará (UNISEGUR) ficam assegurados todos os direitos, vantagens e obrigações previstas em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado